

Ata de Registro de Preços nº 006 /2018.

Pregão nº 2018.03.28.21.RP.FMS

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão nº 2018.03.28.21.RP.FMS - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da SECRETARIA DE SAÚDE, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº **2018.03.28.21.RP.FMS**
- II. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- IV. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.7.02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MILHÃ-CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão nº 2018.03.28.21.RP.FMS, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **2018.03.28.21.RP.FMS**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.**

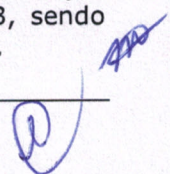
CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá A SECRETARIA DE SAÚDE o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.

Subcláusula Primeira- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



Subcláusula segunda - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto às detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

Subcláusula terceira - Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

Subcláusula quarta - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Subcláusula quinta - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula sexta - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula sétima - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula oitava - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Subcláusula nona - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula décima - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal de Registro de Preços nº 7.892/2013.

Subcláusula Primeira - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas no Decreto Federal nº 7.892/2013 e:

I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

II - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

III - Solicitar a execução do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de compra.

IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

V - Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

VII - Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Entregar o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados não sofrerão reajuste, salvo os casos previstos no Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As Aquisições com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

O objeto da ordem de compra e/ou Nota de empenho deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, nos locais indicados pelo Comprador, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente.**

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplimento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

I Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
- Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

Subcláusula Primeira - O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

Subcláusula Segunda - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

Subcláusula terceira - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão nº 2018.03.28.21.RP.FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não Assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente., ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital, bem como às demais cominações legais.

Subcláusula Primeira - Ao signatário da Ata de Registro de preços, total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

- advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;
- multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor registrado, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

Subcláusula Segunda – A penalidade estabelecida na letra "b" da Subcláusula anterior poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

e) Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, será aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

f)- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

g)- As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

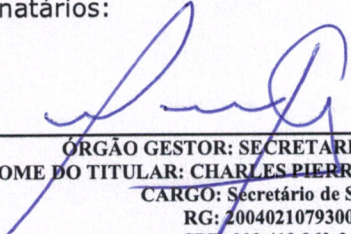
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de MILHÃ do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

MILHÃ- CE, 26 de abril de 2018.

Signatários:

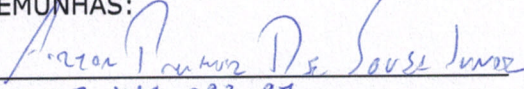


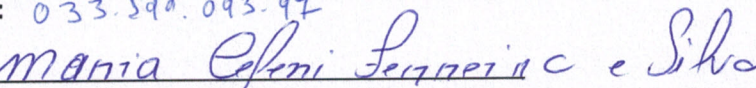
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DE SAÚDE
NOME DO TITULAR: CHARLES PIERRY NOBRE FERREIRA
CARGO: Secretário de Saúde
RG: 2004021079300
CPF: 309.412.963-34



DETENTORES DO REG. DE PREÇOS: D & V COMERCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME
REPRESENTANTE: MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA
CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 734.892.983-49
RG: 2001002081813

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF: 033.390.093-97

02. 
CPF: 276.503.753-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018.
MAPA DE PREÇOS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de MILHÃ através da SECRETARIA DE SAÚDE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão nº **2018.03.28.21.RP.FMS**.

FORNECEDORES:

1. D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.964.983/0001-08, no valor total de R\$ 3.805.774,95 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). Conforme descrito a seguir:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
01.01	ACEBROFILINA XAROPE 10MG/ML 120ML ADULTO	PRATTI	FR.	400	8,82	3.528,00
01.02	ACEBROFILINA XAROPE 5MG/ML 120ML PEDIATRICO	PRATTI	FR.	400	6,26	2.504,00
01.03	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	2500	0,58	1.450,00
01.04	ACICLOVIR CREME TÓPICO 10G.	PRATTI	BIS.	300	7,87	2.361,00
01.05	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDO	SOBRAL	COMP	40000	0,08	3.200,00
01.06	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	2600	9,07	23.582,00
01.07	ADRENALINA(EPINEFRINA) 1G/1000ML 1ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	1200	4,25	5.100,00
01.08	AMBROXOL XAROPE 15MG/ML INFANTIL 100ML	FARMACE	FR.	500	2,64	1.320,00
01.09	AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML ADULTO 100ML	FARMACE	FR.	500	2,97	1.485,00
01.10	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	FARMACE	AMP	2800	1,44	4.032,00
01.11	AMIODARONA 500MG/ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	500	3,51	1.755,00
01.12	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. ORAL 120ML	PRATTI	FR.	400	13,67	5.468,00
01.13	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	COMP	12000	0,28	3.360,00
01.14	AMPICILINA SODICA 1G INJETAVEL	TEUTO	AMP	2000	10,85	21.700,00
01.15	AMPICILINA SODICA 500MG COMPRIMIDO	PRATTI	COMP	3000	0,28	840,00
01.16	AMPICILINA SODICA 500MG INJETAVEL	TEUTO	AMP	1500	8,80	13.200,00
01.17	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	FARMACE	AMP	600	0,55	330,00
01.18	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO	PRATTI	FR.	400	9,06	3.624,00
01.19	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL	FARMACE	AMP	500	1,40	700,00
01.20	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20ML	HIPOLABOR	FR.	300	6,26	1.878,00
01.21	BROMETO DE IPRATROPIO GÓTAS 0,25MG/ML 20ML (ATROVENT)	HIPOLABOR	FR.	400	1,85	740,00
01.22	BROMETO N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2500MG 5ML INJETAVEL	FARMACE	AMP	12500	2,43	30.375,00
01.23	BROMETO N-BUTIL ESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG 20ML	HIPOLABOR	FR	600	3,68	2.208,00
01.24	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL	NOVAFARMA	AMP	3000	1,72	5.160,00
01.25	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	MARIOL	FR.	400	3,68	1.472,00
01.26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	3600	2,16	7.776,00
01.27	CAPTOPRIL 25MG COMP	SANVAL	COMP	7500	0,08	600,00
01.28	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMP	750	2,70	2.025,00
01.29	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	ABL	COMP	9000	1,16	10.440,00
01.30	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMP	5000	2,99	14.950,00
01.31	CEFAZOLINA 1G INJETAVEL	ABL	AMP	3000	3,51	10.530,00
01.32	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETAVEL	ABL	AMP	16000	3,51	56.160,00
01.33	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	PRATTI	COMP	6000	0,49	2.940,00
01.34	CETOCONAZOL CREME 30G.	PRATTI	BIS.	400	5,08	2.032,00
01.35	CETOPROFENO 100MG/ML INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMP	4000	5,64	22.560,00
01.36	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMP	4000	2,94	11.760,00
01.37	CIMETIDINA 150MG/ML INJETAVEL	TEUTO	AMP	3300	1,41	4.653,00
01.38	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	COMP	7500	0,15	1.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História

01.39	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	HALEXISTAR	FR	400	32,93	13.172,00
01.40	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATTI	COMP	12500	0,25	3.125,00
01.41	CLORANFENICOL 1GR INJETAVEL	NOVAFARMA	AMP	4000	4,30	17.200,00
01.42	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	500	2,88	1.440,00
01.43	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	3000	0,38	1.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						325.000,00

LOTE 02 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
02.01	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	16500	1,56	25.740,00
02.02	COMPLEXO B GOTAS 20ML	QUIMIFAR	FR	450	6,20	2.790,00
02.03	DEXAMETASONA 2MG INJETAVEL	FARMACE	AMP	11000	0,83	9.130,00
02.04	DEXAMETASONA 4MG INJETAVEL	FARMACE	AMP	28000	1,06	29.680,00
02.05	DEXAMETAXONA ELIXIR 0,5MG 120ML	FARMACE	FR.	210	2,17	455,70
02.06	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG/ML INJETAVEL	TEUTO	AMP	11200	1,45	16.240,00
02.07	DICLOFENACO POTÁSSIO COMPRIMIDO	PRATTI	COMP	7500	0,04	300,00
02.08	DICLOFENACO POTÁSSIO GOTAS 20ML	EMS S/A	FR.	350	10,97	3.839,50
02.09	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	VITAMED	COMP	3000	0,10	300,00
02.10	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML INJETAVEL	FARMACE	AMP	21000	0,96	20.160,00
02.11	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	1200	0,17	204,00
02.12	DIMETICONA 75MG 10ML	HIPOLABOR	FR.	2100	1,84	3.864,00
02.13	DIPIRONA SODICA 1G INJETAVEL	FARMACE	AMP	34000	0,72	24.480,00
02.14	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML	FARMACE	FR.	1100	1,32	1.452,00
02.15	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	600	11,34	6.804,00
02.16	ETILEFRINA 10MG INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	360	2,69	968,40
02.17	POSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	500	5,81	2.905,00
02.18	FUROSEMIDA 20MG/ML INJETAVEL	FARMACE	AMP	6750	0,73	4.927,50
02.19	GENTAMICINA 10MG INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	2000	0,78	1.560,00
02.20	GENTAMICINA 20MG INJETAVEL	NOVAFARMA	AMP	3000	1,42	4.260,00
02.21	GENTAMICINA 40MG INJETAVEL	NOVAFARMA	AMP	3000	1,18	3.540,00
02.22	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	4500	1,47	6.615,00
02.23	GLICOSE 25% INJETAVEL 10ML	FARMACE	AMP	5000	0,36	1.800,00
02.24	GLICOSE 50% INJETAVEL 10ML	FARMACE	AMP	7000	0,39	2.730,00
02.25	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETAVEL	ISOFARMA	AMP	200	0,83	166,00
02.26	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML	CRISTALIA	AMP	400	23,45	9.380,00
02.27	HIDRALAZINA 20MG INJETAVEL	CRISTALIA	AMP	800	11,59	9.272,00
02.28	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	NOVAFARMA	AMP	2500	5,80	14.500,00
02.29	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	TEUTO	AMP	5000	11,22	56.100,00
02.30	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO FRASCO 60ML	SOBRAL	FR.	900	5,61	5.049,00
02.31	IBUPROFENO 600MG COMP.	PRATTI	COMP	15000	0,30	4.500,00
02.32	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 50ML.	NATULAB	FR.	600	7,68	4.608,00
02.33	INSULINA ASPART 100UI/ML 3ML.	NOVO NORDISK	FR	50	31,00	1.550,00
02.34	INSULINA DETERMIR 100UI/ML 3ML.	NOVO NORDISK	FR	100	58,20	5.820,00
02.35	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (LANTUS) 3ML	SANOFI AVENTIS	FR	500	39,80	19.900,00
02.36	INSULINA GLULISINA APIDRA 100UI/ML 3ML.	NOVO NORDISK	FR	500	100,90	50.450,00
02.37	INSULINA LISPRO 100UI/ML 3ML	NOVO NORDISK	FR	100	128,90	12.890,00
02.38	ISORDIL 5MG COMP. SUBLINGUAL	EMS S/A	COMP	1200	0,74	888,00
02.39	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 30G	CRISTALIA	BIS.	120	22,92	2.750,40
02.40	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO 20ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	2125	4,39	9.328,75
02.41	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G BSNAGA	HIPOLABOR	BIS.	100	4,86	486,00
02.42	LINCOMICINA 600MG. INJETAVEL	NOVAFARMA	AMP	1200	2,67	3.204,00
02.43	LORATADINA 1MG/ML 100ML	PRATTI	FR	100	4,88	488,00
02.44	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATTI	COMP	6300	0,25	1.575,00
02.45	MALEATO DE DE METILERGOMETRIA INJETAVEL 0,2MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	600	2,69	1.614,00
02.46	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETAVEL	ISOFARMA	AMP	16000	0,60	9.600,00
02.47	METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML	MARIOL	FR.	200	1,47	294,00
02.48	METRONIDAZOL 100ML	FARMACE	BOLSA	1000	3,36	3.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História

02.49	NEOCAÍNA 0,5% PESADA INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP.	100	5,09	509,00
02.50	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G 10G	SOBRAL	BIS.	1400	2,78	3.892,00
02.51	NIFEDIPINO (ADALAT) 10MG CAPSULA	NEO QUIMICA	CAP	3600	0,30	1.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						407.999,25
LOTE 03 - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
03.01	NITRATO DE PRATA 1% GOTAS	ALLERGAN	FR.	30	26,62	798,60
03.02	NITROFURAZONA POMADA RECIPIENTE 500G.	PRATTI	PT	120	18,47	2.216,40
03.03	ÓLEO DE GIRASSOL 500ML.	SORTIE	FR	50	11,75	587,50
03.04	ÓLEO MINERAL 120ML	CRISTALIA	FR.	150	5,67	850,50
03.05	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	PRATTI	COMP	4200	0,16	672,00
03.06	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	BLAU	AMP	400	14,70	5.880,00
03.07	OXACILINA 500MG INJETAVEL AMP	NOVAFARMA	AMP	4000	5,40	21.600,00
03.08	OXITOCINA 5VI/ML INJETAVEL AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	AMP	1000	1,65	1.650,00
03.09	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	FARMACE	FR	1500	1,09	1.635,00
03.10	PARACETAMOL 500 MG	PRATTI	COMP	25000	0,13	3.250,00
03.11	PENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI INJ	TEUTO	AMP	5000	14,62	73.100,00
03.12	PENICILINA BENZANTINA 600.000UI INJ	TEUTO	AMP	1500	7,02	10.530,00
03.13	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI INJ	BLAU	AMP	500	17,54	8.770,00
03.14	PENICILINA POTASSICA 400.000UI INJETAVEL	BLAU	AMP	1500	10,05	15.075,00
03.15	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	SANVAL	AMP	7500	3,94	29.550,00
03.16	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG COMP	OSORIO	COMP	10000	0,08	800,00
03.17	PROSTIGMINE 0,5MG/ML INJETAVEL	BLAU	AMP	500	2,02	1.010,00
03.18	RANITIDINA 25MG INJETAVEL	FARMACE	AMP	16500	0,85	14.025,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						192.000,00
LOTE 04 - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
04.01	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	FORTSAN	FR	50	4,30	215,00
04.02	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML INJETAVEL	FARMACE	AMP	20000	0,27	5.400,00
04.03	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML INJETAVEL	FRESENIUNS	AMP	2400	4,11	9.864,00
04.04	ÁGUA P/ INJEÇÃO 5ML	ISOFARMA	CX	9000	0,17	1.530,00
04.05	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETAVEL	FARMACE	AMP	250	0,39	97,50
04.06	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO 120ML	PRATTI	FR.	75	6,01	450,75
04.07	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	FRESENIUNS	AMP	30000	3,74	112.200,00
04.08	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	FRESENIUNS	AMP	1920	4,18	8.025,60
04.09	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	FRESENIUNS	AMP	30000	4,84	145.200,00
04.10	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 5% 500ML	FRESENIUNS	AMP	480	7,83	3.758,40
04.11	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	FARMACE	AMP	480	9,74	4.675,20
04.12	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	FRESENIUNS	AMP	240	9,31	2.234,40
04.13	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 SISTEMA FECHADO 250ML	FRESENIUNS	FR/AMP	960	4,29	4.118,40
04.14	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 SISTEMA FECHADO 100ML	FRESENIUNS	FR/AMP	1200	4,29	5.148,00
04.15	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUNS	FR/AMP	18000	4,62	83.160,00
04.16	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 100 ML	FRESENIUNS	FR/AMP	1500	3,96	5.940,00
04.17	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 250ML	FRESENIUNS	FR/AMP	1200	3,96	4.752,00
04.18	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUNS	FR/AMP	18000	4,62	83.160,00
04.19	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO 250ML	FRESENIUNS	FR/AMP	960	4,18	4.012,80
04.20	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUNS	FR/AMP	12000	4,62	55.440,00
04.21	SULFADIAZINA DE PRATA 1% RECIPIENTE 400G	PRATTI	FR.	160	61,40	9.824,00
04.22	SULFAMETOXOZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG COMP.	SANVAL	COMP	8500	0,23	1.955,00
04.23	SULFATO DE AMICACINA INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	1000	1,47	1.470,00
04.24	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETAVEL	ISOFARMA	AMP	600	10,13	6.078,00
04.25	VITAMINA C 1G INJETAVEL	FARMACE	AMP	15500	0,89	13.795,00
04.26	VITAMINA K INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	1600	2,45	3.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

VALOR TOTAL DO LOTE 04						576.424,05
LOTE 07 - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR/AMBULATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
07.01	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100	THEOTO	PCT	400	7,07	2.828,00
07.02	ABSORVENTE HIGIÊNICO GERIATRICO C/ GEL C/20	MASTERFRAL	PCT	120	20,72	2.486,40
07.03	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	DINAMICA	LT	60	12,19	731,40
07.04	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 50% 100ML	MAGISTRAL	FR	17	48,35	821,95
07.05	ÁGUA DESTILADA 1000ML	FORTSAN	LT	120	9,39	1.126,80
07.06	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	FARMAX	LT	300	9,27	2.781,00
07.07	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5MM	SR	UND	15000	0,15	2.250,00
07.08	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5MM	SR	UND	12000	0,15	1.800,00
07.09	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7MM	LABOR IMPORT	UND	120000	0,15	18.000,00
07.10	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8MM	LABOR IMPORT	UND	53000	0,15	7.950,00
07.11	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7MM	LABOR IMPORT	UND	10000	0,15	1.500,00
07.12	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8MM	LABOR IMPORT	UND	10000	0,15	1.500,00
07.13	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2MM	SR	UND	10000	0,15	1.500,00
07.14	ÁLCOOL 70% 1000ML	ITAJÁ	LT	1800	8,05	14.490,00
07.15	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000ML	ITAJÁ	LT	2600	9,25	24.050,00
07.16	ÁLCOOL GEL 70% 1000ML	FORTSAN	FR	720	19,50	14.040,00
07.17	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	RIO QUIMICA	LT	300	21,39	6.417,00
07.18	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NEVOA	PCT	600	17,07	10.242,00
07.19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	CREMER	PCT	100	14,32	1.432,00
07.20	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM BICO LONGO 250ML	J PROLAB	UND	60	3,90	234,00
07.21	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO LONGO 250ML	J PROLAB	UND	50	3,90	195,00
07.22	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO LONGO 500ML	J PROLAB	UND	50	4,88	244,00
07.23	AMBU DE SILICONE COMPLETO ADULTO VOL. APROX. 1600ML	MD	UND	40	341,25	13.650,00
07.24	AMBU DE SILICONE COMPLETO INFANTIL VOL. APROX. 500ML	MD	UND	40	341,25	13.650,00
07.25	AMBU DE SILICONE COMPLETO RECEM NASC. VOL. APROX. 250ML	MD	UND	20	341,25	6.825,00
07.26	ATADURA DE ALGODÃO 10CM X 1,8METROS C/12	POLAR FIX	PCT	15	14,04	210,60
07.27	ATADURA DE ALGODÃO 15CM X 1,8METROS C/12	POLAR FIX	PCT	15	21,09	316,35
07.28	ATADURA DE ALGODÃO 20CM X 1,8METROS C/12	POLAR FIX	PCT	15	27,79	416,85
07.29	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA	SERVO	UND	50	12,92	646,00
07.30	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO	MEDSONDA	UND	3000	0,98	2.940,00
07.31	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL	MEDSONDA	UND	1500	0,87	1.305,00
07.32	BOLSA P/ COLOSTOMIA DESCARTAVEL 25MM	WALTEX	UND	600	1,03	618,00
07.33	BOLSA P/ COLOSTOMIA DESCARTAVEL 30MM	WALTEX	UND	600	1,03	618,00
07.34	BOLSA P/ COLOSTOMIA DESCARTAVEL 35MM	WALTEX	UND	600	1,03	618,00
07.35	BOLSA P/ COLOSTOMIA DESCARTAVEL 40MM	WALTEX	UND	600	1,11	666,00
07.36	BOLSA P/ COLOSTOMIA DESCARTAVEL 45MM	WALTEX	UND	600	1,11	666,00
07.37	BOLSA P/ COLOSTOMIA DESCARTAVEL 60MM	WALTEX	UND	200	1,35	270,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						160.035,35
LOTE 09 - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR/AMBULATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
09.01	AGULHA P/ CANETA DE INSULINA NOVOFINE 32G TIPETW 25X6 (LANCETE)	NOVO NORDISK	UND	13000	3,66	47.580,00
09.02	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	LUKTEK	UND	1200	3,90	4.680,00
09.03	AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA	LUKTEK	UND	800	3,17	2.536,00
09.04	CAMPO CIRÚRGICO EM TECIDO 23CM X 25CM KIT C/ 5PCS	VESTMEDIC	KIT	10	511,88	5.118,80
09.05	CAMPO CIRÚRGICO EM TECIDO 45CM X 45CM KIT C/ 5PCS	VESTMEDIC	KIT	10	755,63	7.556,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

09.06	CANULA DE GUEDEL KIT DE 0 A 5	MD	KIT	5	26,82	134,10
09.07	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL Nº14	TOP MED	UND	200	1,25	250,00
09.08	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL Nº16	TOP MED	UND	200	1,17	234,00
09.09	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL Nº18	TOP MED	UND	200	1,17	234,00
09.10	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL Nº20	TOP MED	UND	1000	1,17	1.170,00
09.11	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL Nº22	TOP MED	UND	1000	1,17	1.170,00
09.12	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL Nº24	TOP MED	UND	1000	1,25	1.250,00
09.13	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10	MEDSONDA	UND	50	1,45	72,50
09.14	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 12	MEDSONDA	UND	50	1,47	73,50
09.15	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 14	MEDSONDA	UND	50	1,52	76,00
09.16	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 8	MEDSONDA	UND	50	1,38	69,00
09.17	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSONDA	UND	1500	1,50	2.250,00
09.18	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	MEDSONDA	UND	300	1,71	513,00
09.19	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE C/10	LIPPY BABY	PCT	800	9,22	7.376,00
09.20	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA C/10	LIPPY BABY	PCT	860	9,22	7.929,20
09.21	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE C/10	LIPPY BABY	PCT	1000	9,22	9.220,00
09.22	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA C/10	LIPPY BABY	PCT	860	9,22	7.929,20
09.23	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE C/10	SLIM	PCT	2000	18,57	37.140,00
09.24	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE C/10	SLIM	PCT	2000	18,57	37.140,00
09.25	FRALDA GERIATRICA TAMANHO MÉDIA C/10	SLIM	PCT	2000	18,57	37.140,00
09.26	FRALDA GERIATRICA TAMANHO PEQUENA C/10	LIFEMED	PCT	2000	18,57	37.140,00
09.27	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	HARBO MEDICAL	ROLO	50	167,75	8.387,50
09.28	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	HARBO MEDICAL	ROLO	60	229,60	13.776,00
09.29	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	HARBO MEDICAL	ROLO	60	292,50	17.550,00
09.30	PAPEL TOALHA	MILPASTIC	PCT	300	16,34	4.902,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						300.597,10

LOTE 10 - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
10.01	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M 13FIOS C/12	MB TEXTIL	PACOTE	2200	13,39	29.458,00
10.02	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M 13FIOS C/12	MB TEXTIL	PACOTE	1500	17,76	26.640,00
10.03	ATADURA DE CREPE 30CM X 4,5M 13FIOS C/12	MB TEXTIL	PACOTE	800	27,07	21.656,00
10.04	ATADURA GESSADA 10CM X 3METROS C/20	ORTOFLEX	CAIXA	100	44,55	4.455,00
10.05	ATADURA GESSADA 15CM X 3METROS C/20	ORTOFLEX	CAIXA	100	66,45	6.645,00
10.06	ATADURA GESSADA 20CM X 4METROS C/20	ORTOFLEX	CAIXA	100	106,70	10.670,00
10.07	ATADURA GESSADA 30CM X 4METROS C/20	ORTOFLEX	CAIXA	30	145,50	4.365,00
10.08	CLAMP UMBILICAL DESC. ESTÉRIL	ADLIN	UND	600	0,58	348,00
10.09	CLOREXIDINA 2% ANTISSEPTICO TOPICO 1000ML	RIO QUIMICA	LT	20	23,09	461,80
10.10	CLOREXIDINA 5% FRASCO C/1000ML	RIO QUIMICA	LT	12	36,38	436,56
10.11	COLAR CERVICAL EM ESPUMA GRANDE	POLAR FIX	UND	10	10,43	104,30
10.12	COLAR CERVICAL EM ESPUMA MEDIO	POLAR FIX	UND	10	10,43	104,30
10.13	COLAR CERVICAL EM ESPUMA PEQUENO	POLAR FIX	UND	10	10,43	104,30
10.14	COLETOR DE URINA ADULTO 2000ML TIPO SACO	MEDSONDA	UND	2050	0,68	1.394,00
10.15	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100ML	MEDSONDA	UND	550	0,68	374,00
10.16	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100ML	MEDSONDA	UND	550	0,68	374,00
10.17	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	LABOR IMPORT	UND	600	4,56	2.736,00
10.18	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS C/ 10	AMERICA	PCT	4000	1,10	4.400,00
10.19	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM C/ 500	MDA	PCT	2600	13,10	34.060,00
10.20	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10	VITAMEDIC	UND	200	48,00	9.600,00
10.21	DESCARTEX CAPACIDADE TOTAL 13 LTS	FORTSAN BOX	UND	5500	6,79	37.345,00
10.22	DESCARTEX CAPACIDADE TOTAL 20 LTS	FORTSAN BOX	UND	2500	14,55	36.375,00
10.23	DESCARTEX CAPACIDADE TOTAL 7 LTS	FORTSAN BOX	UND	1500	5,34	8.010,00
10.24	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS GL 5 LT	FORTIZIME	GALAO	12	205,45	2.465,40
10.25	SCALP Nº 19G	CIRUVEIN	UND	4600	0,32	1.472,00
10.26	SCALP Nº 21G	CIRUVEIN	UND	10600	0,32	3.392,00
10.27	SCALP Nº 23G	CIRUVEIN	UND	30600	0,32	9.792,00
10.28	SCALP Nº 25G	CIRUVEIN	UND	20600	0,32	6.592,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

10.29	SCALP Nº 27G	CIRUVEIN	UND	4800	0,32	1.536,00
10.30	DISPOSITIVO P/ IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO COM NÚMERO (PULSEIRA)	CIENTIFIC	UND	600	1,22	732,00
10.31	DRENO DE PENROSE DESC ESTÉRIL. 1	INOVATEX	UND	300	3,60	1.080,00
10.32	DRENO DE PENROSE DESC ESTÉRIL. 2	INOVATEX	UND	300	4,10	1.230,00
10.33	DRENO DE SUÇÃO CONTINUA À VÁCUO ÉSTERIL E DESCARTAVEL	LAC MEDICAL	UND	100	61,78	6.178,00
10.34	DRENO ESTÉRIL DESCARTAVEL (TORÁCICO)	LAC MEDICAL	UND	100	24,25	2.425,00
10.35	ELETRODO ECG DESCARTAVEL	MAXICOR	UND	1500	0,52	780,00
10.36	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	RMDESC	UND	1000	1,80	1.800,00
10.37	EQUIPO INFUSOR 2 VIAS C/CLAMP	MEDSONDA	UND	500	3,13	1.565,00
10.38	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	UND	2000	1,34	2.680,00
10.39	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO	CIRUTI	UND	24000	1,17	28.080,00
10.40	EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO	MEDSONDA	UND	2000	3,64	7.280,00
10.41	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE	LAMEDID	UND	50	4,61	230,50
10.42	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	IBRAMED	UND	500	8,49	4.245,00
10.43	ESCOVA ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA COLETA DE MATERIAL EM EXAME DE PREVENÇÃO DE CANCER DO APARELHO GENITO-URINÁRIO FEMININO	VAGISPEC	UND	9000	0,47	4.230,00
10.44	ESFGINOMANOMETRO C/ ESTETOSCOPIO ADULTO C/VELCRO	PREMIUM	UND	60	145,50	8.730,00
10.45	ESFGINOMANOMETRO C/ ESTETOSCOPIO INFATIL C/VELCRO	PREMIUM	UND	25	145,50	3.637,50
10.46	ESPARADRAPO MICROPORIO 2,5CM X 10METROS	POLAR FIX	ROLO	800	7,04	5.632,00
10.47	ESPARADRAPO ROLO 10 X 4,5M	MISSNER	ROLO	4500	10,19	45.855,00
10.48	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UND	THEOTO	PCT	180	10,84	1.951,20
10.49	ESPECULO DESCARTAVEL G ESTERIL	ADLIN	UND	1100	1,46	1.606,00
10.50	ESPECULO DESCARTAVEL M ESTERIL	ADLIN	UND	6200	1,22	7.564,00
10.51	ESPECULO DESCARTAVEL P ESTERIL	ADLIN	UND	6200	1,10	6.820,00
10.52	ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT	PREMIUM	UND	30	104,02	3.120,60
10.53	ESTETOSCÓPIO SIMPLES	PREMIUM	UND	50	29,02	1.451,00
10.54	ETER SULFURICO RECIPIENTE COM 1000ML	RIO QUIMICA	LT	60	41,35	2.481,00
10.55	EXTENSOR PARA ABOCATH	MEDSONDA	UND	5000	1,65	8.250,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 10					424.999,46

LOTE 11 - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
11.01	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA CX C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	30	149,96	4.498,80
11.02	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CX C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	30	149,96	4.498,80
11.03	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA CX C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	20	149,96	2.999,20
11.04	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA CX C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	20	149,96	2.999,20
11.05	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA CX C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	20	149,96	2.999,20
11.06	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA CX C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	20	149,96	2.999,20
11.07	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA CX C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	10	149,96	1.499,60
11.08	FIO CATGUT CROMADO 6-0 C/AGULHA CX C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	10	149,96	1.499,60
11.09	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0-0 C/AGULHA CILINDRICA ESTERIL CX C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	10	149,96	1.499,60
11.10	FIO CATGUT SIMPLES Nº 1-0 C/AGULHA CILINDRICA ESTERIL CX C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	10	149,96	1.499,60
11.11	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/AGULHA CILINDRICA ESTERIL CX C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	20	149,96	2.999,20
11.12	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 C/AGULHA CILINDRICA ESTERIL CX C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	20	149,96	2.999,20
11.13	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 C/AGULHA CILINDRICA ESTERIL CX C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	20	149,96	2.999,20
11.14	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 C/AGULHA CILINDRICA ESTERIL CX C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	10	149,96	1.499,60
11.15	FIO CATGUT SIMPLES Nº 6-0 C/AGULHA CILINDRICA ESTERIL CX C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	10	150,12	1.501,20
11.16	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL C/AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTERIL N 0 CX C/ 24UND	PROCARE	CX	15	44,10	661,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

11.17	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL C/AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTERIL N 1 CX C/ 24UND	PROCARE	CX	15	44,10	661,50
11.18	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL C/AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTERIL N 2 CX C/ 24UND	PROCARE	CX	80	44,10	3.528,00
11.19	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL C/AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTERIL N 3 CX C/ 24UND	PROCARE	CX	80	44,10	3.528,00
11.20	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL C/AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTERIL N 4 CX C/ 24UND	PROCARE	CX	50	44,10	2.205,00
11.21	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL C/AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTERIL N 5 CX C/ 24UND	PROCARE	CX	50	44,10	2.205,00
11.22	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL C/AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTERIL N 6 CX C/ 24UND	PROCARE	CX	15	44,10	661,50
11.23	FITA P/AUTOCLAVE Nº 19CM X 30METROS	CIEX	UND	900	8,19	7.371,00
11.24	FIXADOR CITOPATOLOGICO DE 100ML (ADLIN) CX C/12UND	VAGISPEC	UND	12	17,15	205,80
11.25	FORMOL 10% FRASCO C/1000ML	DINAMICA	LT	30	22,05	661,50
11.26	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	BIOBASE	UND	600	2,20	1.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						62.000,00

LOTE 12 - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR/AMBULATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
12.01	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 50M 08 DOBRAS 09FIOS	BIOTEXTIL	ROLO	720	28,04	20.188,80
12.02	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M 08 DOBRAS 09FIOS	BIOTEXTIL	ROLO	850	59,54	50.609,00
12.03	GEL P/ ECG 5LTS	FORTSAN	GALÃO	20	37,54	750,80
12.04	GEL P/ ULTRASOM 5LTS	FORTSAN	GALÃO	40	37,54	1.501,60
12.05	GERMIKIL SOLUÇÃO 5LTS	RIO QUIMICA	GALÃO	25	47,19	1.179,75
12.06	GORRO C/ ELASTICO DESCARTAVEL C/100	SKY	CX	300	29,25	8.775,00
12.07	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SANIT. 5000ML	SANITEX	GALÃO	110	16,58	1.823,80
12.08	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	CLEAN TESTE	UND	6	913,59	5.481,54
12.09	KIT MASCARA AEROSOL ADULTO	DARU	KIT	200	12,92	2.584,00
12.10	KIT MASCARA AEROSOL INFANTIL	DARU	KIT	200	12,92	2.584,00
12.11	LÂMINA DE BISTURI N.º 10 C/100	TOP MED	CAIXA	22	37,79	831,38
12.12	LÂMINA DE BISTURI N.º 12 C/100	TOP MED	CAIXA	22	37,79	831,38
12.13	LÂMINA DE BISTURI N.º 15 C/100	TOP MED	CAIXA	30	37,79	1.133,70
12.14	LÂMINA DE BISTURI N.º 20 C/100	TOP MED	CAIXA	20	37,79	755,80
12.15	LÂMINA DE BISTURI N.º 21 C/100	TOP MED	CAIXA	20	37,79	755,80
12.16	LÂMINA DE BISTURI N.º 22 C/100	TOP MED	CAIXA	20	37,79	755,80
12.17	LÂMINA DE BISTURI N.º 23 C/100	TOP MED	CAIXA	20	37,79	755,80
12.18	LÂMINA DE BISTURI N.º 24 C/100	TOP MED	CAIXA	30	37,79	1.133,70
12.19	LAMINA PONTA POSCA C/50	PRECISION	UND	60	6,83	409,80
12.20	LANTERNA PARA FUNDO DE OLHO	MIKATOS	UND	40	48,75	1.950,00
12.21	LENÇOL DE ROLO DESCARTAVEL PICOTADO 100% CELULOSE 70CM X 50MT	FLEPELL	ROLO	450	22,26	10.017,00
12.22	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.º 8,0	LEMGRUBER	PARES	7000	1,84	12.880,00
12.23	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.º 7,0	LEMGRUBER	PARES	7000	1,84	12.880,00
12.24	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.º 7,5	LEMGRUBER	PARES	7000	1,84	12.880,00
12.25	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100	LEMGRUBER	CAIXA	1200	28,50	34.200,00
12.26	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA C/100	LEMGRUBER	CAIXA	4150	28,50	118.275,00
12.27	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA C/100	LEMGRUBER	CAIXA	3500	28,50	99.750,00
12.28	MASCARA C/ TRIPLA CAMADA C/50	CIRUTI	CX	1800	9,27	16.686,00
12.29	MÁSCARA DESCARTÁVEL BICO DE PATO AZUL	DESCARPACK	UND	650	4,83	3.139,50
VALOR TOTAL DO LOTE 12						425.498,95

LOTE 13 - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR/AMBULATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
13.01	PAPEL CREPADO 50X50 100% CELULOSE, BARREIRA BACTERIANA DE 99,9% NA COR VERDE UTILIZADO	CIEX	PCT	100	368,12	36.812,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

	PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS EM PROCESSOS ESTERELIZAÇÃO A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO PCT C/500 FLS					
13.02	PAPEL CREPADO 60X60 100% CELULOSE, BARREIRA BACTERIANA DE 99,9% NA COR VERDE UTILIZADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS EM PROCESSOS ESTERELIZAÇÃO A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO PCT C/500 FLS	CIEX	PCT	40	519,40	20.776,00
13.03	PÊRA PARA ASPIRAÇÃO NASAL	TAYLOR	UND	10	24,50	245,00
13.04	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL ESTERIL	CRALPLAST	UND	13500	2,21	29.835,00
13.05	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	RIO QUIMICA	UND	300	42,88	12.864,00
13.06	POVIDINE TÓPICO 1000ML	RIO QUIMICA	UND	300	40,43	12.129,00
13.07	ROMPIDOR DE BOLSA GINECOLOGICO	MEDSONDA	UND	200	5,08	1.016,00
13.08	SABÃO LIQUIDO 1000ML	FORTSAN	LT	590	9,80	5.782,00
13.09	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO 2% COM CLOREXICIDINA 1000ML	RIO QUIMICA	LT	210	61,25	12.862,50
13.10	SABONETE LIQUIDO NEUTRO	FORTSAN	LT	160	14,90	2.384,00
13.11	SAPATILHA DESCARTAVEL	SKY	UND	16000	0,46	7.360,00
13.12	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/ AGULHA 13X4,5	DESCARPACK	UND	13000	0,33	4.290,00
13.13	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/ AGULHA	DESCARPACK	UND	24000	0,33	7.920,00
13.14	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/ AGULHA 25X7	SR	UND	50000	0,35	17.500,00
13.15	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/ AGULHA	SR	UND	40000	0,23	9.200,00
13.16	SERINGA DESCARTAVEL 05ML C/AGULHA 25X7	SR	UND	60000	0,38	22.800,00
13.17	SERINGA DESCARTAVEL 05ML S/AGULHA	SR	UND	40000	0,28	11.200,00
13.18	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA 25X7	SR	UND	60000	0,57	34.200,00
13.19	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA	SR	UND	40000	0,45	18.000,00
13.20	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA 25X7	SR	UND	40000	0,79	31.600,00
13.21	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA	SR	UND	40000	0,67	26.800,00
13.22	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COMPLETO. CAPACIDADE 2000ML.	TAYLOR	UND	2	122,50	245,00
13.23	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COMPLETO. CAPACIDADE 3500ML.	BCI MEDICAL	UND	2	122,50	245,00
13.24	SOLUÇÃO DE LUGOL (FORTE) 5% 1000ML	MEDIQUIMICA	UND	120	156,80	18.816,00
13.25	SONDA DE FOLEY Nº 08 (2 VIAS)	TOP MED	UND	60	5,02	301,20
13.26	SONDA DE FOLEY Nº10 (2 VIAS)	TOP MED	UND	60	5,02	301,20
13.27	SONDA DE FOLEY Nº12 (2 VIAS)	TOP MED	UND	80	5,02	401,60
13.28	SONDA DE FOLEY Nº14 (2 VIAS)	TOP MED	UND	200	5,02	1.004,00
13.29	SONDA DE FOLEY Nº16 (2 VIAS)	TOP MED	UND	200	5,02	1.004,00
13.30	SONDA DE FOLEY Nº18 (2 VIAS)	TOP MED	UND	300	5,02	1.506,00
13.31	SONDA DE FOLEY Nº20 (2 VIAS)	TOP MED	UND	100	5,02	502,00
13.32	SONDA DE FOLEY Nº22 (2 VIAS)	TOP MED	UND	100	5,02	502,00
13.33	SONDA DE FOLEY Nº24 (2 VIAS)	TOP MED	UND	300	5,02	1.506,00
13.34	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	MEDSONDA	UND	20	1,35	27,00
13.35	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12	MEDSONDA	UND	20	1,38	27,60
13.36	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	MEDSONDA	UND	20	1,41	28,20
13.37	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16	MEDSONDA	UND	20	1,61	32,20
13.38	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18	MEDSONDA	UND	20	1,79	35,80
13.39	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº20	MEDSONDA	UND	20	1,94	38,80
13.40	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº22	MEDSONDA	UND	20	3,46	69,20
13.41	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	MEDSONDA	UND	20	1,25	25,00
13.42	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº8	MEDSONDA	UND	20	1,29	25,80
13.43	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	MEDSONDA	UND	80	2,02	161,60
13.44	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	MEDSONDA	UND	80	2,11	168,80
13.45	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	MEDSONDA	UND	80	2,14	171,20
13.46	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	MEDSONDA	UND	80	2,41	192,80
13.47	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	MEDSONDA	UND	80	2,66	212,80
13.48	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	MEDSONDA	UND	60	3,04	182,40
13.49	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº22	MEDSONDA	UND	60	3,46	207,60
13.50	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6	MEDSONDA	UND	80	1,72	137,60
13.51	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	MEDSONDA	UND	80	1,94	155,20
13.52	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO C/ GUIA Nº 08	CPL	UND	100	49,00	4.900,00
13.53	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO C/ GUIA Nº 12	CPL	UND	100	49,00	4.900,00
13.54	SONDA TRAQUEAL Nº 06	MEDSONDA	UND	500	1,28	640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.

13.55	SONDA TRAQUEAL Nº 08	MEDSONDA	UND	150	1,35	202,50
13.56	SONDA TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	UND	100	1,39	139,00
13.57	SONDA TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	UND	100	1,45	145,00
13.58	SONDA URETRAL Nº 06	MEDSONDA	UND	2500	0,89	2.225,00
13.59	SONDA URETRAL Nº 08	MEDSONDA	UND	1000	1,29	1.290,00
13.60	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA	UND	200	1,35	270,00
13.61	SONDA URETRAL Nº 12	MEDSONDA	UND	3000	0,97	2.910,00
13.62	SONDA URETRAL Nº 14	MEDSONDA	UND	300	0,98	294,00
13.63	SONDA URETRAL Nº 16	MEDSONDA	UND	150	1,60	240,00
13.64	SONDA URETRAL Nº 18	MEDSONDA	UND	150	1,78	267,00
13.65	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	PREMIUM	UND	40	94,34	3.773,60
13.66	TERMÔMETRO CLÍNICO SIMPLES EM PLÁSTICO	MED FEBRE	UND	350	14,70	5.145,00
13.67	TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA DE VACINA EXTERNO DIGITAL	INCOTERM	UND	18	98,42	1.771,56
13.68	TERMOMETRO PARA GELADEIRA DE VACINA EXTERNO DIGITAL	INCOTERM	UND	13	135,87	1.766,31
13.69	TERMOMETRO PARA GELADEIRA DE VACINA INTERNO (TIPO CAPELA)	INCOTERM	UND	13	119,66	1.555,58
13.70	TINTURA DE IODO 2% 1000ML	RIO QUIMICA	UND	50	39,09	1.954,50
13.71	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA CX C/ 50 FITAS	ACTIVE ACCUCHEK	CX	600	117,60	70.560,00
13.72	TORNEIRINHA 3 VIAS	LABOR IMPORT	UND	100	1,28	128,00
13.73	TUBO DE LATEX Nº 200 PCT C/ 15 MTS	BIOSANI	PCT	45	41,65	1.874,25
13.74	TUBO DE LATEX Nº 204 PCT C/ 15 MTS	BIOSANI	PCT	10	171,50	1.715,00
13.75	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 C/ BALÃO	TOP MED	UND	30	7,11	213,30
13.76	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 C/ BALÃO	TOP MED	UND	30	7,11	213,30
13.77	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/ BALÃO	TOP MED	UND	30	7,11	213,30
13.78	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ BALÃO	TOP MED	UND	30	7,11	213,30
13.79	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/ BALÃO	TOP MED	UND	30	7,11	213,30
13.80	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ BALÃO	TOP MED	UND	30	7,11	213,30
13.81	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/ BALÃO	TOP MED	UND	30	7,11	213,30
13.82	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALÃO	TOP MED	UND	30	7,11	213,30
13.83	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/ BALÃO	TOP MED	UND	30	7,11	213,30
13.84	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ BALÃO	TOP MED	UND	30	7,11	213,30
13.85	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ BALÃO	TOP MED	UND	40	7,11	284,40
13.86	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BALÃO	TOP MED	UND	60	7,11	426,60
13.87	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ BALÃO	TOP MED	UND	40	7,11	284,40
13.88	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BALÃO	TOP MED	UND	40	7,11	284,40
13.89	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/ BALÃO	TOP MED	UND	40	7,11	284,40
13.90	TUBO FLEXÍVEL DE PVC LISO LILÁS 6.3X9.5MM COM 2,50 MT - NS	NS	UND	10	73,50	735,00
13.91	TUBO PORTA LAMINA (TUBETES)	CRLAPLAST	UND	1500	0,49	735,00
13.92	UMIDIFICADOR PARA O2	OXIGEL	UND	60	27,49	1.649,40
13.93	VALVULA REGULADORA PARA O2 COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.	UNITEC	UND	20	735,00	14.700,00
13.94	VASELINA LIQUIDA 1000ML	RIO QUIMICA	UND	50	61,16	3.058,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						487.050,00

LOTE 14 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
14.01	ÁGUA DESTILADA 1000ML	FORTSAN	FR	240	2,52	604,80
14.02	AGULHA DESCARTAVEL 30G CURTA C/100	PROCARE	CX	30	28,43	852,90
14.03	AGULHA DESCARTAVEL 27G LONGA C/100	PROCARE	CX	30	28,43	852,90
14.04	ALGODÃO EM ROLO 500G.	NEVOA	ROLO	100	9,53	953,00
14.05	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÃO CX COM 50 CÁPSULAS DE 20G	SDI	CX	30	253,91	7.617,30
14.06	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, CONTENDO 50 TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8ML CADA	NOVOCOL	CX	200	62,78	12.556,00
14.07	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA C/FELIPRESSINA CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ML	DFL	CX	30	134,62	4.038,60
14.08	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/ VASOCONSTRICTOR CX C/ 50 ANESTUBES DE 1,8ML	DFL	CX	30	146,02	4.380,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

14.09	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRITOR CX C/ 50 ANESTUBES DE 1,8ML	DFL	CX	80	146,02	11.681,60
14.10	ANESTESICO TOPICO SABORES VARIADOS	DFL	PCT	40	10,90	436,00
14.11	ANTISSÉPTICO BUCAL FR3 COM 1,5 LITROS	LISTERINE	FR	5	47,79	238,95
14.12	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 04	MAILLEFER	UND	50	5,44	272,00
14.13	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 05	MAILLEFER	UND	50	5,44	272,00
14.14	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 08	MAILLEFER	UND	50	5,44	272,00
14.15	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 702	MK DENT	UND	50	17,62	881,00
14.16	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 702	MK DENT	UND	50	17,62	881,00
14.17	BROCA CIRURGICA Nº 6	MK DENT	UND	20	17,62	352,40
14.18	BROCA CIRURGICA Nº 8	MK DENT	UND	20	17,62	352,40
14.19	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1011 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1012 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1013 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.23	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1015 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.24	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1016 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1019 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.26	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1022 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.27	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1024 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.28	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1032 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1034 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.30	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1035 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.31	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1090 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.32	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1091 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.33	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1092 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.34	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1151	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.35	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1190 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.36	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1191 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.37	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2137 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.38	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3015	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.39	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3098 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.40	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 F (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.41	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195F (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.42	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4131	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.43	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4138 (DIAMANTADA)	MICRODONT	UND	100	3,55	355,00
14.44	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 1/2	MEILLEFER	UND	100	7,65	765,00
14.45	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº01(BROCA DE AÇO)	LABOR DENTAL	UND	100	12,42	1.242,00
14.46	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº02(BROCA DE AÇO)	LABOR DENTAL	UND	100	12,42	1.242,00
14.47	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº03 (BROCA DE AÇO)	LABOR DENTAL	UND	100	12,42	1.242,00
14.48	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº04 (BROCA DE AÇO)	LABOR DENTAL	UND	100	12,42	1.242,00
14.49	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº05 (BROCA DE AÇO)	LABOR DENTAL	UND	100	12,42	1.242,00
14.50	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº06 (BROCA DE AÇO)	LABOR DENTAL	UND	100	12,42	1.242,00
14.51	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº07 (BROCA DE AÇO)	LABOR DENTAL	UND	100	12,42	1.242,00
14.52	BROCA MULTILAMINADA P ACABAMENTO DE AMALGAMA	MEILLEFER	UND	100	139,67	13.967,00
14.53	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 6C	DENTSPLY	UND	100	21,06	2.106,00
14.54	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 8C	DENTSPLY	UND	100	21,06	2.106,00
14.55	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE Nº 2	LABOR DENTAL	UND	100	12,42	1.242,00
14.56	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE Nº 6	LABOR DENTAL	UND	100	12,42	1.242,00
14.57	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE Nº 8	LABOR DENTAL	UND	100	12,42	1.242,00
14.58	BROCA ZECRYA PARA CIRURGIA	PRIME	UND	20	44,92	898,40
	VALOR TOTAL DO LOTE 14					88.632,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

LOTE 15 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
15.01	ADESIVO DENTINÁRIO 4ML	VIGODENT	UND	50	51,07	2.553,50
15.02	CIMENTO CIRURGICO P/ USO ODONTOLÓGICO, SEM EUGENOL, CONJUNTO C/ 1 BSNAGA DE 90GR. DE BASE + 1 BSNAGA DE 90GR. DE ACELERADOR - CAIXA C/1 CONJUNTO	DENTSPLY	CX	5	271,55	1.357,75
15.03	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR USO ODONTOLÓGICO CONJUNTO DE 1PÓ 10GR (SILICATO DE ESTRONICO E ALUMINIO, ACIDO POLIACRILICO DESIDRATADO E OXIDO DE FERRO) + 1 LIQUIDO 8NL (ACIDO POLIACRILICO, ACIDO TARTARUCI E AGUA DESTILADA) + 1 COLHER MEDIDORA + BLOCO P/ ESPATULAÇÃO; COR A3 CX C/ 1 CONJUNTO	FGM	CX	30	44,92	1.347,60
15.04	CONDICIONADOR DENTAL DE SOLUÇÃO A BASE DE ACIDO FOSFORICO A 37% EM FORMA GEL (ESPESÃO COLOIDAL) SERINGA 2,5ML	FGM	UND	70	6,69	468,30
15.05	DESCOLADOR DE FREE	LM	UND	20	16,80	336,00
15.06	ESCOVA DE ROBSON P/ BAIXA ROTAÇÃO CA RETA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA ENVELOPE C/ 1UND	MICRODONT	UND	200	2,60	520,00
15.07	FIO DE SUTURA SEDA 4,0 C/ AGULHA CX C/ 24 ENVELOPES	SHALON	CX	120	38,23	4.587,60
15.08	FIO DENTAL ROLO C/ 500MTS	HILLO	ROLO	50	17,62	881,00
15.09	FIXADOR P/ MANUSEIO DE PELICULA RADIOGRAFICA, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO FRASCO C/ 475ML.	KODAK	FR	40	20,35	814,00
15.10	FLUOR EM VERNIZ 10MG	FLUORNIZ	FR	22	36,84	810,48
15.11	FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA 1,23% COM ION FLURETO SABORES VARIADOS 200ML	DFL	FR	160	6,80	1.088,00
15.12	FORMOCRESOL 10MG	MAQUIRA	FR	22	10,56	232,32
15.13	GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37% COM 2,5ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA	FGM	UND	180	6,69	1.204,20
15.14	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. FRASCO C/ 10G.	MAQUIRA	FR	20	6,15	123,00
15.15	HIDRÓXIO DE CÁLCIO COMPOSIÇÃO, RADIOPACA CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE 13G UM TUPO DE PASTA CALATLISADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA	TECHNEW	CX	55	75,09	4.129,95
15.16	LAMINAS DE BISTURI DE AÇO CABORNO ESTERELIZADO EM RAIOS GAMA C/ FORMA DE ÁREA DE CORTE CURVA SEMI CIRCULO N°12 CX/ 100UND	TOP MED	CX	24	20,65	495,60
15.17	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, MÉDIA FINA 4MM X 170MM CX/ 150UND	AAF	CX	35	13,63	477,05
15.18	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - (IRM) CONJUNTO PÓ (38G) LÍQUIDO 15ML	SS WHITHE	CX	70	122,85	8.599,50
15.19	MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICO 5MM X 1/2M	WALDENT	UND	65	3,15	204,75
15.20	MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICO 7MM X 1/2M	WALDENT	UND	50	3,15	157,50
15.21	MICROBRUSH, APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO REGULAR C/ 100 UND	FGM	TUBO	100	26,76	2.676,00
15.22	ÓLEO P/ LUBRIFICAÇÃO DE PÇS DE MÃO ODONTOLÓGICAS (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO) SPRAY. COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE ACLOPADORES ADAPTÁVEIS A SAÍDA DE ÁGUA E AR DAS PÇS LATA CONTENDO 200ML.	PREVEN	UND	80	44,92	3.593,60
15.23	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS TAMANHO APROXIMADAMENTE 11CM X 2,5CM	WALDENT	BLOCO	110	5,44	598,40
15.24	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G, SABORES VARIADOS	MAQUIRA	TUBO	160	13,11	2.097,60
15.25	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL COM 5,7CM X 7,5CM C/ 25 UND	KODAK	CX	5	368,08	1.840,40
15.26	PELÍCULA RADIOGRAFICA TAMANHO ADULTO PERIAPICAL CX COM 150 UND	AGFA	CX	25	213,84	5.346,00
15.27	PELÍCULA RADIOGRAFICA TAMANHO INFANTIL PERIAPICAL CX COM 100 UND	PROGARD	CX	12	287,20	3.446,40
15.28	POTE DAPPEN DE VIDRO	ORTO CENTRAL	UND	25	6,80	170,00
15.29	POTE DAPPEN PLÁSTICO	MAQUIRA	UND	25	5,04	126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

15.30	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO C/30ML	URABY	FR	10	36,84	368,40
15.31	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,0	FILL MAGIC	UND	40	36,73	1.469,20
15.32	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5	FILL MAGIC	UND	40	36,73	1.469,20
15.33	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A1	FILL MAGIC	UND	40	36,73	1.469,20
15.34	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A2	FILL MAGIC	UND	40	36,73	1.469,20
15.35	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B 2	FILL MAGIC	UND	40	36,73	1.469,20
15.36	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B 3,5	FILL MAGIC	UND	40	36,73	1.469,20
15.37	REVELADOR DENTAL C/475ML	KODAK	FR	20	20,35	407,00
15.38	ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO PCT COM 100UNID	SOFT PLUS	PCT	200	5,33	1.066,00
15.39	SELANTE ODONTOLÓGICO DE SULCOS, FOTO ATIVADO CONTENDO UM FRASCO DE AGENTES COM 5ML, GEL ÁCIDO COM 10ML, 10 BANDEJAS DE MISTURAS E 20 PONTAS PINCEIS.	BIODINAMICA	KIT	40	62,67	2.506,80
15.40	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA À 0,12%, FRASCO C/1000ML	RIO QUIMICA	FR	40	31,90	1.276,00
15.41	SOLUÇÃO ESTERILIZANTE GLUTARALDEÍDO FRASCO C/1000ML	RIO QUIMICA	LT	20	17,04	340,80
15.42	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICO SEM EPINEFRINA C/ 10ML	TECNEW	FR	32	26,87	859,84
15.43	SUCADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO CX C/50	MAQUIRA	CX	50	87,24	4.362,00
15.44	SUGADORES DESCARTÁVEIS PLASTICO PACOTE C/40 UNIDADES	SS PLUS	PCT	300	8,06	2.418,00
15.45	TAÇA DE BORRACHA P/PROFILAXIA	PREVEN	UND	100	3,96	396,00
15.46	TIRA DE AÇO 4MM ENVELOPE COM 12	WALDENT	ENV	50	13,60	680,00
15.47	TIRA DE AÇO 6MM ENVELOPE COM 12	WALDENT	ENV	50	13,60	680,00
15.48	TIRA DE LIXA CX/150	WALDENT	CX	50	13,60	680,00
15.49	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESICA COM 50	WALDENT	ENV	50	3,15	157,50
15.50	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO C/100	SKY	PCT	10	6,15	61,50
15.51	TRICRESOL FORMALINA	MAQUIRA	UND	4	13,63	54,52
15.52	VENIZ CAVITARIO FERRADOR DE CAVIDADES COM FLUÓR FRS COM 15ML	CAVITINE	UND	40	13,48	539,20
VALOR TOTAL DO LOTE 15						75.951,26

LOTE 17 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
17.01	AFASTADOR DE MINNESOT	GOLGRAN	UND	30	9,03	270,90
17.02	CABO P/ ESPELHO ODONTOLÓGICO	GOLGRAN	UND	100	4,42	442,00
17.03	CALCADOR DE WARD TAMANHOS VARIADOS	GOLGRAN	UND	60	14,88	892,80
17.04	CURETA DE DENTINA TAMANHOS VARIADOS	GOLGRAN	UND	150	10,12	1.518,00
17.05	CURETA GRACEY 11/12	BRASVAL	UND	30	12,26	367,80
17.06	CURETA GRACEY 13/14	BRASVAL	UND	30	12,26	367,80
17.07	CURETA GRACEY 5/6	BRASVAL	UND	30	12,26	367,80
17.08	CURETA GRACEY 6	BRASVAL	UND	25	12,26	306,50
17.09	CURETA GRACEY 7/8	BRASVAL	UND	25	12,26	306,50
17.10	ESPÁTULA HOLLEMBACK 3S	GOLGRAN	UND	50	10,12	506,00
17.11	ESPÁTULA Nº 1	GOLGRAN	UND	40	11,86	474,40
17.12	ESPÁTULA Nº 24	GOLGRAN	UND	20	11,86	237,20
17.13	EXTRATOR DE TARTARO MCCALL 1/10	BRASVAL	UND	25	13,23	330,75
17.14	EXTRATOR DE TARTARO MCCALL 11/12	BRASVAL	UND	25	13,23	330,75
17.15	BROQUEIRO INOX 30 FUROS	BRAG	UND	20	44,51	890,20
17.16	EXTRATOR DE TARTARO MCCALL 4/8	BRASVAL	UND	25	13,23	330,75
17.17	EXTRATOR DE TARTARO MCCALL 7/9	BRASVAL	UND	25	13,23	330,75
17.18	FORCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX	MILLENUM	UND	30	70,07	2.102,10
17.19	FORCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX	MILLENUM	UND	30	70,07	2.102,10
17.20	FORCEPS ADULTO Nº 16 EM AÇO INOX	MILLENUM	UND	50	70,07	3.503,50
17.21	FORCEPS ADULTO Nº 17 EM AÇO INOX	MILLENUM	UND	10	70,07	700,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

17.22	FORCEPS ADULTO Nº 18L EM AÇO INOX	MILLENIUUM	UND	30	70,07	2.102,10
17.23	FORCEPS ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX	MILLENIUUM	UND	30	70,07	2.102,10
17.24	FORCEPS ADULTO Nº 65 EM AÇO INOX	MILLENIUUM	UND	30	70,07	2.102,10
17.25	FORCEPS ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX	MILLENIUUM	UND	30	70,07	2.102,10
17.26	LIMA PARA OSSO Nº 11	GOLGRAN	UND	30	42,35	1.270,50
17.27	PORTA AGULHA DE MAYO 14CM	ABC	UND	50	20,25	1.012,50
17.28	SERINGA CARPULE SEM REFLUXO	GOLGRAN	UND	80	45,65	3.652,00
17.29	SINDESMOTOMO USO ODONTOLÓGICO	GOLGRAN	UND	80	12,93	1.034,40
17.30	SONDA EXPLORADORA Nº05	MILLENIUUM	UND	100	8,69	869,00
17.31	TESOURA CIRÚRGICA FINA EM AÇO INOX 15CM CURVA	ABC	UND	50	18,63	931,50
17.32	TESOURA CIRÚRGICA FINA EM AÇO INOX 15CM RETA	ABC	UND	50	18,63	931,50
17.33	TESOURA P/ USO ODONTOLOGICO 11CM E PONTA CURVA	ABC	UND	10	15,67	156,70
17.34	DESCOLADOR DE MOLT Nº 10	MILLENIUUM	UND	20	57,48	1.149,60
17.35	ALAVANCA TIPO HEIDBRINK JG C/3 PEÇAS	KENELATO	JOGO	20	69,91	1.398,20
17.36	ALAVANCA TIPO SELDIN JOGO C/3 PEÇAS 1 RETA E 2 CURVA	KENELATO	JOGO	20	69,91	1.398,20
17.37	CAIXA METÁLICA COM FUROS 20X10X5 (CM)	AÇO INOX	UND	20	65,74	1.314,80
17.38	CAIXA METÁLICA COM FUROS 28X14X6 (CM)	AÇO INOX	UND	20	111,27	2.225,40
17.39	BANDEJA INOX 22X12X01	AÇO INOX	UND	40	21,17	846,80
VALOR TOTAL DO LOTE 17						43.278,80

LOTE 18 - MATERIAL DAS ENDEMIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
18.01	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAM G	CARBO GRAFITE	PARES	100	36,75	3.675,00
18.02	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAM M	CARBO GRAFITE	PARES	100	36,75	3.675,00
18.03	LUVA DE LATEX COM FORRO TAMANHO G	CARBO GRAFITE	PARES	70	36,75	2.572,50
18.04	LUVA DE LATEX COM FORRO TAMANHO M	CARBO GRAFITE	PARES	80	36,75	2.940,00
18.05	LUVA DE LATEX COM FORRO TAMANHO P	CARBO GRAFITE	PARES	60	36,75	2.205,00
18.06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	CARBO GRAFITE	UND	45	24,50	1.102,50
18.07	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100LTS - EMBALAGEM COM 100UND: SACO PARA COLETA DE RESIDUOS INFECTANTES, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCO LEITOSO - EXTERNAMENTE, DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO, A SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL INFECTANTE, MARCA, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO CAPACIDADE: 100LTS, ALTURA: MÍNIMO DE 104CM; LARGURA: MÍNIMO DE 74CM E MAXIMO DE 76CM; ESPESSURA: MÍNIMO DE 0,12 MICRA E MAXIMO DE 0,15MICRA. CADA SACO DEVERA VIR ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO QUE PERMITA PERFEITO FECHAMENTO DO MESMO, SEM VAZAMENTO DE CONTEÚDO. CADA LOTE COM 100 EQUIVALENTE A UMA PEÇA.	ARAKEN	PCT	40	155,50	6.220,00
18.08	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 50LTS - EMBALAGEM COM 100UND: SACO PARA COLETA DE RESIDUOS INFECTANTES, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCO LEITOSO - EXTERNAMENTE, DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO, A SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL INFECTANTE, MARCA, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. CAPACIDADE: 100LTS, ALTURA: MÍNIMO DE 104CM; LARGURA: MÍNIMO DE 74CM E MAXIMO DE 76CM; ESPESSURA: MÍNIMO DE 0,12 MICRA E MAXIMO DE 0,15MICRA. CADA SACO DEVERA VIR ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO QUE PERMITA PERFEITO FECHAMENTO DO MESMO, SEM VAZAMENTO DE CONTEÚDO. CADA LOTE COM 100 EQUIVALENTE A UMA PEÇA.	ARAKEN	PCT	80	79,68	6.374,40
VALOR TOTAL DO LOTE 18						28.764,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

19 - MATERIAL DE CONSUMO RAO-X						
Item	Descri�a�o	Marca	Und	QTDE	VR. UNIT.	Total
19.01	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 13X18	KONEX	UND	5	363,30	1.816,50
19.02	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 18X24	KONEX	UND	5	1.280,94	6.404,70
19.03	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 24X30	KONEX	UND	5	1.785,45	8.927,25
19.04	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 30X40	KONEX	UND	5	2.708,72	13.543,60
19.05	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 35X35	KONEX	UND	5	2.817,65	14.088,25
19.06	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 35X43	KONEX	UND	5	3.275,75	16.378,75
19.07	FILME PARA RAO X 18 X 24 C/100 UND	IBF	CX	30	181,30	5.439,00
19.08	FILME PARA RAO X 24 X 30 C/100 UND	IBF	CX	30	301,35	9.040,50
19.09	FILME PARA RAO X 30 X 40 C/100 UND	IBF	CX	30	502,25	15.067,50
19.10	FILME PARA RAO X 35 X 35 C/100 UND	IBF	CX	30	521,85	15.655,50
19.11	FILME PARA RAO X 35 X 43 C/100 UND	IBF	CX	30	634,55	19.036,50
19.12	FIXADOR 19 LITROS P/ RAO-X	IBF	UND	25	309,93	7.748,25
19.13	REVELADOR 19 LITROS P/ RAO-X	IBF	UND	25	309,93	7.748,25
VALOR TOTAL DO LOTE 19						140.894,55
20 - MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR						
ITEM	DESCRI�A�O	MARCA	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
20.01	CABO DE BISTURI N� 3	ABC	UND	60	14,78	886,80
20.02	ESCADA C/ 2 DEGRAUS	TUBOMED	UND	20	246,25	4.925,00
20.03	HISTER�METRO	ABC	UND	3	73,88	221,64
20.04	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO N� 0	MD	UND	5	221,63	1.108,15
20.05	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO N� 1	MD	UND	5	221,63	1.108,15
20.06	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO N� 2	MD	UND	5	221,63	1.108,15
20.07	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO N� 3	MD	UND	5	221,63	1.108,15
20.08	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO N� 4	MD	UND	5	221,63	1.108,15
20.09	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO N� 5	MD	UND	5	221,63	1.108,15
20.10	LARINGOSC�PIO	MD	UND	4	923,44	3.693,76
20.11	PIN�A ANAT�MICA SIMPLES	ABC	UND	5	29,55	147,75
20.12	PIN�A DE ALLES	ABC	UND	10	81,27	812,70
20.13	PIN�A DE CAMPO	ABC	UND	10	59,10	591,00
20.14	PIN�A DENTE DE RATO	ABC	UND	10	27,09	270,90
20.15	PIN�A DENTE DE RATO CURVA	ABC	UND	10	64,03	640,30
20.16	PORTA-AGULHA	ABC	UND	10	192,08	1.920,80
20.17	R�GUA PARA INOLATERAPIA DE AR COMPRIMIDO C/ 6 PONTOS	UNITEC	UND	6	2.708,75	16.252,50
20.18	SELADORA PEDAL 40CM	ECEL	UND	6	1.846,88	11.081,28
20.19	TENTA - CANULA	ABC	UND	6	10,35	62,10
20.20	TESOURA DE CIRURGI�O	ABC	UND	10	46,79	467,90
20.21	TESOURA DE FIO	ABC	UND	10	280,73	2.807,30
20.22	TESOURA P/ RETIRADA DE PONTOS TAM P	ABC	UND	10	44,33	443,30
20.23	V�LVULA REGULADORA DE OXIG�NIO COM FLUX�METRO	UNITEC	UND	20	738,75	14.775,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20						66.648,93
VALOR TOTAL DOS LOTES						3.805.774,95

MILH  - CE, 26 de abril de 2018.

Signat rios:

 RG O GESTOR: SECRETARIA DE SAUDE
NOME DO TITULAR: CHARLES PIERRY NOBRE FERREIRA
CARGO: Secret rio de Saude
RG: 2004021079300
CPF: 309.412.963-34

DETENTORES DO REG. DE PRE OS: D & V COMERCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME
REPRESENTANTE: MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA
CARGO: S CIA ADMINISTRADORA
CPF: 734.892.983-49
RG: 2001002081813



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos através do presente que as **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**, provenientes da licitação na modalidade Pregão, nº **2018.03.28.21.RP.FMS**, cujo objeto e o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MILHÃ-CE, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

MILHÃ (CE), 26 de abril de 2018.

Mirma Quezia da Silva

MIRMA QUEZIA DA SILVA

Pregoeira